REQUERIMENTO Nº270/17

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa, regimentalmente, seja, nos termos do art. 17 da LOMA, para que oficie o Senhor Prefeito Municipal que, através do Secretário de Administração, envie a esta Casa, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA as seguintes informações:

1)Quanto à remuneração dos "Vigilantes Patrimoniais" da Prefeitura (e demais servidores que exercem essa função), que trabalham em uma jornada de 12 x 36, a Prefeitura vem cumprindo o direito assegurado pela Súmula nº 444 do TST, no que se refere ao pagamento em dobro dos feriados trabalhados?

2) Sabemos que o vale-alimentação na Prefeitura é pago por dia de trabalho. Segundo informações, nos dias de feriados, fora o fato da Prefeitura não realizar o pagamento ideal, é descontado o dia dos Vigilantes Patrimoniais, ainda que eles tenham trabalhado efetivamente na data em questão. Isso vem acontecendo?

3) Qual a postura que a Prefeitura pretende adotar frente a estes problemas apontados?

Plenário Vereador José Ikeda, 16 de outubro de 2017.

ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR

Vereador